



Table with columns: Nome do Aluno, RG, No.Reg., Livro, Folha, Dt.Registro, Conclusão. Rows include ADRIANO DA SILVA SAGAES, GIOVANI GASPARIN.

CASCABEL, 31 de Março de 2009.

Nome do(a) Secretário(a): TÂNIA MARA PASSONI FERNANDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 037/2005 - 01/03/2005

Nome do(a) Diretor(a): PAULO FRANCISCO GRANDO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 036/05 - 01/03/2005

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 5122 - 31/03/2009

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: PEDRO II, C E - E FUND MED PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORM-SUP.E MANUT-SUBS

Table with columns: Nome do Aluno, RG, No.Reg., Livro, Folha, Dt.Registro, Conclusão. Lists numerous students and their registration details.

Table with columns: Nome do Aluno, RG, No.Reg., Livro, Folha, Dt.Registro, Conclusão. Lists numerous students and their registration details.

UMUARAMA, 31 de Março de 2009.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA REGINA ZACHI CLAVISSO FERNANDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SHIRLEY ALVES DE SOUZA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 5909/2008 - 24/12/2008

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 5123 - 31/03/2009

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1490
Nome do Município: MARIALVA
Código do Estabelecimento: 542
Nome do Estabelecimento: JURACY R.S.ROCHA, C E - E FUND MED PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBSEQUEN

Table with columns: Nome do Aluno, RG, No.Reg., Livro, Folha, Dt.Registro, Conclusão. Lists students for diploma 5123.

MARIALVA, 31 de Março de 2009.

Nome do(a) Secretário(a): IONE APARECIDA FASSUCI LARINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SÔNIA MARIA VIEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

929/2009

930/2009

Paraná Esporte

PORTARIA Nº 006/2009

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11.066/95 e Decreto nº 3684 de 24 de outubro de 2008, resolve:

ATRIBUIR

aos servidores abaixo relacionados, a percepção da Gratificação de Chefia no código 05P, correspondentes às respectivas Funções, retroativo a 01/02/2009:

Table with columns: RG, NOME, FUNÇÕES. Lists staff assignments for Paraná Esporte.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE da Paraná Esporte, em 24 de março de 2009.

Ricardo Crachineski Gomyde
DIRETOR PRESIDENTE

15291/2009

Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 067/2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, com a competência delegada pela Resolução nº 161/2004-SEFA e, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inc.55, da CF, e o contido no processo protocolizado sob nº 8.855.280-6,

RESOLVE

indicar o servidor efetivo João Manoel Delgado Lucena, RG 3.056.350-6, AF-I, para atuar como defensor dativo, para suprir atos necessários para defesa do indiciado no Processo Administrativo Disciplinar, referente a Resolução Secretarial de nº 146/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Curitiba, 30 de março de 2009.

Nestor Celso Imthon Bueno
Diretor-Geral

15499/2009

Meio Ambiente

RESOLUÇÃO SEMA Nº 014/2009.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, designado pelo Decreto nº 6.358, de 30 de março de 2006, publicado no DIOE de 30 de março de 2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº 8.485/1987, nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMA e de acordo com seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 23 de julho de 2001,

Resolve,

Art. 1º - Designar o Sº José Luiz Scroccaro, Diretor Operacional das Águas, da SUDERHSA, para coordenar o Grupo de Trabalho designado pela Resolução 053/2008.

Art. 2º - O Grupo Integrado de Apoio Técnico - GIAT, sob a presidência do coordenador, apresentará em 60 (sessenta) dias, proposta de regulamento dos procedimentos operacionais do GIAT, que será aprovado mediante Resolução desta SEMA;

§ único - Após aprovação do regulamento será instalado o Grupo de Trabalho e o início de suas atividades.

Art. 3º - Os procedimentos de licenciamento ambiental ficamos remetidos aos procedimentos anteriormente utilizados, não desconstituindo as atribuições do grupo de trabalho, fazendo-se ouvir as instituições dele integrantes, quando couber.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de março de 2009.

Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado

25/2009

RESOLUÇÃO 015/09 - SEMA

Sumula: alterar o contido no art.12 da Resolução nº 036/08 e revogação do art.9º.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.066, de 27.07.92, Lei nº 11.352, de 13.02.96, Lei nº 8.485, de 03.06.87, Decreto nº 2954, de 14.11.00 e Decreto nº 4514, de 23.07.01, Considerando o contido na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Federal nº



6.938, de 31 de agosto de 1981 e nas resoluções CONAMA de nº 01/86, 237/97 e 377/06, os quais disciplinam o Sistema de Licenciamento Ambiental, estabelecendo procedimentos e critérios, visando a melhoria contínua e o aprimoramento da gestão ambiental;

**Considerando** os termos do art. 12 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que prevê a possibilidade de estabelecer procedimentos específicos para o licenciamento ambiental, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação;

Considerando a necessidade de adequar os critérios técnicos de localização, estabelecidos no art. 12 da Resolução nº 036/08, para os empreendimentos com fundição de chumbo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Adequar o contido no art.12 da Resolução nº 036/08, que passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 12.** A área a ser utilizada para implantação dos empreendimentos de fundição de chumbo atenderão os seguintes critérios:

- I. localizar-se em área industrial ou área rural;
- II. na localização do empreendimento devem ser consideradas as condições ambientais da área e do seu entorno, bem como, a direção predominante dos ventos na região, de forma a impedir a propagação de emissão atmosférica para cidades, núcleos populacionais e habitações e outros estabelecimentos públicos mais próximos;
- III. localizar-se, fora das zonas de amortecimento de unidades de conservação, definidas pelo Plano de manejo e na ausência deste a no mínimo, 10 km de unidades de conservação;
- IV. localizar-se à jusante das microbacias onde estão inseridas as unidades de conservação;
- V. localizar-se numa distância mínima de 500 (quinhentos) metros de residências e/ou estabelecimentos públicos como hospitais, escolas, clubes e similares, podendo ser ampliada após avaliação da direção predominante dos ventos na região e do estudo de dispersão das emissões atmosféricas;
- VI. localizar-se fora de Áreas de Proteção aos Mananciais - APMs definidas pela legislação vigente e em outras áreas de captação de água para abastecimento público;
- VII. localizar-se fora de áreas onde a profundidade do nível do aquífero freático seja inferior a 1,5 m na cota mais baixa do terreno;
- VIII. localizar-se no mínimo a 500 (quinhentos) metros de qualquer curso d'água e áreas com limitações de drenagem, podendo ser ampliada após avaliação da direção predominante dos ventos na região e do estudo de dispersão das emissões atmosféricas;
- IX. a área deverá possuir um raio mínimo de 100 m, a partir do ponto de lançamento de poluentes para a atmosfera;
- X. a área deverá possuir declividade local máxima da área de 5 %;
- XI. a área para implantação do empreendimento deverá atender os aspectos pedológicos estabelecidos abaixo:
  - a. latossolo com mais de 45% de argila nos horizontes A e B.
  - b. densidade aparente (da) ou densidade do solo determinada a cada 5 cm, da superfície até 80 cm de profundidade: da >0,9 e < 1,2 g cm<sup>3</sup>.
  - c. profundidade do solum (horizonte A + B) igual ou superior a 1,70 m.
  - d. predomínio de cargas elétricas negativas em todos os horizontes do solo (até 1,70 m): pH em H<sub>2</sub>O maior que pH em KCl 1 mol L<sup>-1</sup>.
  - e. CTC (capacidade troca catiônica) a pH 7 (CTC total) do horizonte A superior a 15 coml/kg.

**Parágrafo único** – Os critérios acima poderão, excepcionalmente, ser substituído por outro, após avaliação de um grupo técnico do IAP, devidamente constituído para este fim.”

**Art. 2º** Os empreendimentos que estão em operação, ficam dispensados destes critérios de localização, desde que atendam, rigorosamente, os critérios operacionais contidos no art.13 ao art.18 da Resolução nº 036/08;

**Parágrafo primeiro** – Para tanto, terão prazo de 02 (dois) anos para adequar-se, mediante a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

**Parágrafo segundo** – fica revogado o art.9º da Resolução nº 036/08.

**Art. 3.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2009.

**Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES**  
Secretário de Estado

26/2009

**Instituto Ambiental do Paraná - IAP**

P O R T A R I A N. 37

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO: - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000959053-6	01	APEA	RH	ESC REG DE JACAREZINHO-ERJAC	7411064	90	21.12.1992 A 20.12.1997	11.05.2009
JOAO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES				JACAREZINHO				

CURITIBA 17 DE MAR DE 2009

09/2009

**PORTARIA Nº 039, de 17 de março de 2009**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nomeado pelo Decreto nº 77, de 12 de fevereiro de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.066 de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores e pelo seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei nº 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e Lei nº 13.425 de 07 de janeiro de 2002, resolve:

**Art. 1º** - Designar Lysias Vellozo da Costa Filho, RG 0.627.107-3 para exercer a função de Chefe do Departamento de Unidades e Conservação – DUC, a partir de 16 de março de 2009, ficando dispensado o servidor Marcos Antonio Pinto.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Vitor Hugo Ribeiro Burko**  
Diretor Presidente do IAP

10/2009

**Suderhsa****PORTARIA Nº 24/2009 – GABINETE**

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos V e VII, do Anexo do Decreto Estadual nº 3.619/2004, bem como tendo em vista o conteúdo das normas gerais previstas nos artigos 6º, inciso XVI, e 51, “caput” e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do disposto no artigo 30 da Lei Estadual nº 15.608/2007, resolve:

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial de Licitação destinada a elaborar as minutas dos editais dos certames e seus respectivos contratos e a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações objetivando a execução da obra de implantação do aterro sanitário do Município de LOANDA, assim como providenciar todas as publicações legalmente exigidas.

**Parágrafo Único.** O Diretor Administrativo-Financeiro deverá promover e coordenar os procedimentos licitatórios, em conjunto com a Comissão Especial de Licitação instituída, conforme art. 17, inciso XIII, do Anexo do Decreto Estadual nº 3.619/2004.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Licitação da SUDERHSA instituída no artigo anterior, investindo-os na função até o prazo máximo estabelecido no § 5º do artigo 30 da Lei Estadual nº 15.608/2007, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

**MEMBROS EFETIVOS**

**PRESIDENTE:** DAHIR ELIAS FADEL JÚNIOR - R.G 689.976-4  
**MEMBRO:** EDUARDO DE BIAGI SILOS - R.G 3.514.806-0  
**MEMBRO:** FAUSTINO LAURO CORSO - R.G 890.652-1

**MEMBROS SUPLENTES**

**MEMBRO:** EMERSON FABRI FERRAZ - R.G 966.552-8  
**MEMBRO:** RUI LEÃO MUELLER - R.G 725.507-1

**Art. 3º.** Na ausência e/ou impedimento do Presidente haverá a substituição do mesmo por um dos membros efetivos.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se houver posição individual divergente, que deverá ser devidamente fundamentada e registrada na ata da reunião na qual tiver sido tomada a decisão.

**Art. 5º.** Não poderá participar da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários aquele que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira e/ou trabalhista com algum dos membros da Comissão Especial de Licitação.

**Art. 6º.** A Comissão Especial de Licitação deverá encaminhar todo e qualquer contrato administrativo, ou ato que o valha nos casos em que a lei permitir sua substituição, ao Gabinete do Diretor Presidente da SUDERHSA para assinatura, de modo a permitir que o ato de subscrição do instrumento seja realizado conjuntamente entre o Diretor Presidente da SUDERHSA e o representante da contratada.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2009.

**João Lech Samek**  
Diretor Presidente

15513/2009

**PORTARIA Nº 25/2009 - GAB**

O Diretor-Presidente da Superintendência do Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 6174/70, art. 70 a 72 e seus parágrafos; e pelo Decreto Estadual 3619/2004, art.17, resolve:

Designar o servidor JOSÉ LEOCI SANTIN RG-444226-1, para substituir nos casos de ausência ou impedimento do titular JOÃO CARLOS DIANA RG-731056-0, no exercício do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, Diretor Administrativo Financeiro da SUDERHSA, com efeitos retroativos a partir do dia 23/03/2009.

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 30 de março de 2009.

**JOÃO LECH SAMEK**  
Diretor-Presidente

15492/2009

**PORTARIA Nº 26/2009 - GAB**

O Diretor-Presidente da Superintendência do Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições de acordo com os art. 70 a 72 e seus parágrafos da lei 6174/70; resolve:

Designar o servidor MAURO JOSÉ MURARA RG - 788.869-4, para substituir NORBERTO RAMON RG-1.224.398-7, no exercício do Cargo em Comissão, Símbolo C-1, na Chefia do Departamento de Outorga e Fiscalização desta pasta no período compreendido entre 23/03/2009 a 21/04/2009, em virtude das férias do titular.

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 30 de março de 2009.

**JOÃO LECH SAMEK**  
Diretor-Presidente

15493/2009